



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 555, DE 10 DE MAIO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

§ - Único - Este crédito se destina ao pagamento de despesas com o combate ao "barbeiro", transmissor da moléstia de Chagas.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a verba 4-3-1/8-31\_4- Despesas Diversas-, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

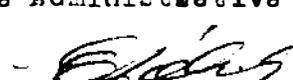
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 1.958.

Thiago Ribeiro -  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 10 de maio de 1.958.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo